



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
15/07/2013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, DE 2013

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO (A). JOÃO ANANIAS	PCdoB	CE	01/01

EMENDA DE REDAÇÃO

Art. 9º, parágrafo 1º, Inciso III - Acrescentar, ao final, a expressão "comprovado pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) Intermediário Superior."

JUSTIFICATIVA

O Celpe-Bras é o instrumento legal existente no país para aferir a proficiência de estrangeiros na língua portuguesa. Considerando a importância da comunicação na relação médico-paciente e formulação do diagnóstico nosológico, entendemos imperiosa a adoção do Celpe-Bras para garantir o perfeito domínio da língua portuguesa pelos médicos estrangeiros.

15/07/2013
DATA
ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/07/2013 às 15:00
Clarissa Hayashi, Mat. 221391